

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Edital de leilão do bem penhorado do devedor **GRASIELE DE ALMEIDA PEIXOTO SOJO (CPF/CNPJ 073.075.829-02), MICHAEL ROBSON SOJO (CPF/CNPJ 075.818.619-37)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma: **PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 02 de dezembro de 2025 às 09:30**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleilões.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação. **SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de dezembro de 2025 às 09:30**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleilões.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. **DADOS DO PROCESSO: Autos nº. 0003976-15.2024.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial Vara 3ª Juizado Especial Cível de Londrina/PR Exequente (01) CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA BELA VII (CPF/CNPJ 15.382.952/0001-94) Adv. Exequente Paula Andressa Silva de Moraes (OAB/PR 60777) Executado (a) (01) GRASIELE DE ALMEIDA PEIXOTO SOJO (CPF/CNPJ 073.075.829-02) Executado (a) (02) MICHAEL ROBSON SOJO (CPF/CNPJ 075.818.619-37) Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO**End. da Guarda (01) Rua Izolório Corrêa de Oliveira, 30, Apto 303, Bloco 9, Londrina/PR Penhora realizada 26/05/2025 (mov. 126.1, fl. 315) **Débito Atualizado R\$ 16.884,74 - 26/11/2024 (mov. 100.2, fl. 254) Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 95.000,00**Apartamento nº 303 (trezentos e três), localizado no 3º pavimento tipo, do Bloco 09, do RESIDENCIAL VISTA BELA VII, nesta cidade, na Rua Izolório Correa de Oliveira, nº 30, com a área real total de 48,93851 m², sendo 43,2147 m² de área real privativa e 5,72381 m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a este apartamento uma vaga de garagem, que destina-se a carro de passeio de médio porte, acessória do apartamento e indeterminada, sem necessidade de manobrista, e uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 0,69444%, dentro das seguintes divisas e confrontações: ao norte com o apartamento 302; ao sul com a área de uso comum junto ao estacionamento; a leste com hall/escadaria e área de iluminação; e a oeste com a área de uso comum junto ao Bloco 06. O referido RESIDENCIAL VISTA BELA VII, acha-se construído na data terras nº 01, da quadra nº 22, com a área de 8.028,06 m², situada no Residencial Vista Bela, nesta cidade. Imóvel Matrícula nº 103044 do 2º CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus. **Avaliação R\$ 95.000,00 - 26/05/2025 (mov. 124, fls. 316) ÔNUS DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1 R.01/Matr.103.044 – COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Adquirentes: GRASIELE DE ALMEIDA PEIXOTO SOJO e seu marido MICHAEL ROBSON SOJO. Transmissente: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR.R.02/Matr.103.044 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Credor Fiduciário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR. Devedores Fiduciários: GRASIELE DE ALMEIDA PEIXOTO SOJO e seu marido MICHAEL ROBSON SOJO. Conforme mov. 110, fls 278: o contrato 171000223685-8 de alienação fiduciária foi liquidado por força da Portaria MCID 1248/2023. (CHB com benefício BPC - Portaria MCID 1248/2023 FAR/FDS/PNHR). LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, o qual perceberá a seguinte remuneração, uma vez publicados os respectivos editais, ou realizadas despesas pelo leiloeiro: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; d) em caso de acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo.**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **GRASIELE DE ALMEIDA PEIXOTO SOJO (CPF/CNPJ 073.075.829-02), MICHAEL ROBSON SOJO (CPF/CNPJ 075.818.619-37)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso iniciará a partir da data do leilão, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.**OBSERVAÇÕES: Ficam advertidos os licitantes de que eventual arrematante ficará responsável por todos os débitos condominiais do imóvel, ainda que anteriores à arrematação, conforme admite o E. Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 1.672.508/SP, relator Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, Julgado em 25/06/2019, DJe de 1/8/2019).** A oferta de lances deve observar o disposto nos arts. 891, 892 e 895 a 898 do CPC. Nos imóveis a venda é "ad-corpus". Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Londrina, 29 de outubro de 2025 **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE** Leiloeiro Publico Oficial Matr. 12/048-L – JUCEPAR(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Edital de leilão do bem penhorado do devedor **O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (CPF/CNPJ 36.947.738/0001-08)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma: **PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 02 de dezembro de 2025 às 09:30**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleilões.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação. **SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de dezembro de 2025 às 09:30**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleilões.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão de atos presenciais em razão do estado de pandemia conforme consta do Decretos Judiciários, Municipais e Estaduais, o leilão ocorrerá somente de forma eletrônica, observadas as formalidades de praxe. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. **DADOS DO PROCESSO: Autos nº.0050556-74.2022.8.16.0014 - Cumprimento de Sentença Vara 4º Juizado Especial Cível de Londrina/PR Exequente (01) OTAIR PEREIRA GARCIA (CPF/CNPJ 362.334.209-20) Adv. Exequente Juliano Tomanaga (OAB/PR 24469); Ellis Shirahishi Tomanaga Eguedis (OAB/PR 17076) e Douglas Kenzo Enomoto (OAB/PR 79936) Executado (a) (01) O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (CPF/CNPJ 36.947.738/0001-08) Adv. Executado Gracielli Brandão Volpato (OAB/PR 104485) (mov. 13.2, fl. 184) Depositário Fiel (1) O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (CPF:36.947.738/0001-08)End. da Guarda (01) Avenida Maripá, 4737, Sala 02, Centro, Toledo/PR, CEP 85901-000 (mov. 87.2, fls. 894/895)Penhora**

realizada 03/03/2025 (mov. 87.2, fls. 894/895) **Débito Atualizado R\$ 9.742,12 - 09/07/2024 (mov. 64.2, fl. 858)** Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 1.500,00 Um aparelho de ar condicionado, modelo Split, com controle remoto, funcionando, marca Samsung, digital inverter virus doctor, 220W, 9.000 BTU/h, capacidade 2638w, sn: 02L6PXCN100786VAR09MVSPBGMNAZ. Em bom estado de conservação e funcionando. Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 1.500,00 Um aparelho de ar condicionado, modelo Split, com controle remoto, funcionando, marca Samsung, digital inverter virus doctor, 220W, 9.000 BTU/h, capacidade 2638w, sn: 02L6PXCN100787KAR09MVSPBGMNAZ. Em bom estado de conservação e funcionando. Qualificação do(s) Bem (03) R\$ 1.500,00 Um aparelho de ar condicionado, modelo Split, com controle remoto, funcionando, marca Samsung, digital inverter virus doctor, 220W, 9.000 BTU/h, capacidade 2638w, sn: 02L6PXCN101092Y-AR09MVSPBGMNAZ. Em bom estado de conservação e funcionando. Qualificação do(s) Bem (04) R\$ 1.500,00 Um aparelho de ar condicionado, modelo Split, com controle remoto, funcionando, marca Samsung, digital inverter virus doctor, 220W, 9.000 BTU/h, capacidade 2638w, sn: 02L7PXCMAO5333M-AR12MSSPBGMNAZ. Em bom estado de conservação e funcionando. Qualificação do(s) Bem (05) R\$ 1.650,00 Um aparelho de ar condicionado, modelo Split, com controle remoto, funcionando, marca Samsung, digital inverter virus doctor, 220W, 12.000 BTU/h, capacidade 3517W, sn: 02L7PXCMAO3452DAR12MSSPBGMNAZ. Em bom estado de conservação e funcionando. Qualificação do(s) Bem (06) R\$ 1.650,00 Um ar condicionado, marca Samsung, digital inverter, virusdoctor, 12.000 BTUs. Em bom estado de conservação e funcionando. **Avaliação R\$ 9.300,00 - 03/03/2025 (mov. 87.2, fls. 894/895) ÔNUS DA MATRÍCULA: LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: a) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo. **INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (CPF/CNPJ 36.947.738/0001-08)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso iniciará a partir da data do leilão, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.**OBSERVAÇÕES:** 1.Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; 2.Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; 3.Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débitos de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida. 4.Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.5.Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC.6.Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º).7.As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC).8.No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exequente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC).9.A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário. 10. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º). Londrina, 03 de novembro de 2025. Eu Funcionário Juramentado, subscrevi. **Ana Paula Becker Juiz(A) DE DIREITO****

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Edital de leilão do bem penhorado do devedor DAVI EMANUEL SANTANA (CPF/CNPJ 097.057.129-13), com possibilidade de arrematação da seguinte forma: **PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 02 de dezembro de 2025 às 09:30**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleilões.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de dezembro de 2025 às 09:30**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleilões.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação. **Autos nº. 0049993-80.2022.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial Vara 10ª Vara Cível de Londrina/PR Exequente (01) DEZAINY ASSESSORIA DE COBRANÇA S/S LTDA (CPF/CNPJ 85.446.615/0001-07)** Adv. Exequente Harold

Adrian Neves de Paula (OAB/PR 112203); Yuri Augustus Barbosa Vargas (OAB/PR 61470) e Marcus Vinicius Ginez da Silva (OAB/PR 30664) **Executado** (a) (01) **DAVI EMANUEL SANTANA (CPF/CNPJ 097.057.129-13)** Depositário Fiel (1) DAVI EMANUEL SANTANA (CPF:097.057.129-13) End. da Guarda (01) Rua Olympio Theodoro, 1055, Apt. 303, Bl 10, Esquina com rua Norberto Kemmer n. 230, Colinas, Londrina/PR, CEP 86056-670 (mov. 214.1, fls. 1529/1530) Penhora realizada 28/09/2023 (mov. 93.1, fl. 1310) **Débito Atualizado R\$ 19.008,52 - 09/02/2025 (mov. 231.2, fl. 1564)** Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 180.000,00 APARTAMENTO n. 303, situado no 3º pavimento do Bloco 10 e a Vaga de Garagem nº 284, Tipo: Padrão, Posição Descoberta Livre, integrante do condomínio SPAZIO LA VITTA, localizado à Rua Olympio Theodoro n. 1.055, esquina com rua Norberto Kemmer n. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, medindo: Área Privativa Coberta de 41,1400m²; Área Comum Coberta de 5,9370m²; Área Total Construída de 47,0770m²; Vaga de Estacionamento Descoberta de 10,5800m². Circulação de veículo e pedestres Descoberta de 19,0211m²; Área Total Construída Descoberta de 29,6011m²; Área construída a título precário de 0,1867 m²; Área permeável Descoberta e demais áreas Descobertas de 8,7801m²; Área total de 85,6449m²; Fração ideal do solo de 0,003056163; Cota do Terreno de 54,5299m², confronta-se: pela frente e lado direito com as áreas externas comuns do condomínio; pelo lado esquerdo com os apartamentos de finais 04; e fundos com a circulação interna do pavimento, a escada de acesso aos demais pavimentos, e as áreas externas comuns do condomínio. Benfeitorias: área total construída de 41,1440m², composto de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, piso cerâmico, estando em regular estado, contendo VAGA DE GARAGEM n. 284, com a área de 10,5800m². Sem elevador. Imóvel Matrícula nº 123472 do 1º CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus. **Avaliação R\$ 180.000,00 - 14/10/2024 (mov. 214.1, fls. 1529/1530) ÔNUS DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1 AV.02/Matr.123.472 – AÇÃO DE EXECUÇÃO – Autos nº 0049993-80.2022.8.16.0014 Execução de Título Extrajudicial. Vara: 10ª Vara Cível de Londrina/PR. Exequente: DEZAINY ASSESSORIA DE COBRANÇAS S/S LTDA. Executado/Proprietário: DAVI EMANUEL SANTANA. R.03/Matr.123.472 – PENHORA – Autos nº 0049993-80.2022.8.16.0014 Execução de Título Extrajudicial. Vara: 10ª Vara Cível de Londrina/PR. Exequente: DEZAINY ASSESSORIA DE COBRANÇAS S/S LTDA. Executado/Proprietário: DAVI EMANUEL SANTANA. AV.05/Matr.123.472 – CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. R.08/Matr.123.472 - COMPRA E VENDA - Transmitedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Adquirente: RODRIGO TEIXEIRA DE MORAIS casado com MAYARA RIBEIRO LERCO. Alienação Fiduciária (fls. 1451), R\$ 140.884,05; LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente; 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento, pagos respectivamente pelo executado. **INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **DAVI EMANUEL SANTANA (CPF/CNPJ 097.057.129-13)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública., independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. **OBSERVAÇÕES:** Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Londrina, 05 de novembro de 2025. Eu Funcionário Juramentado, subscrevi. **GUSTAVO PECCININI NETTO JUIZ DE DIREITO****